



PROCESSO: RP036/2021

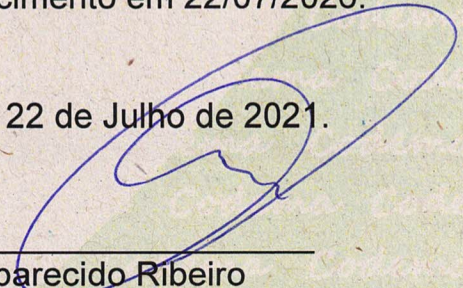
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº 036/2021**

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Olhos D'água e Caetés, Matrícula nº 581, empreendedor Afonso Braz de Oliveira, CPF nº 287.570.506-78, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 2,0 hectares**; Aquicultura convencional, **Código G-02-12-7**, em uma **área inundada de 0,1 hectare** e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, em uma **área útil de 3,0 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 22/07/2026.

Rio Paranaíba/MG, 22 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gimison Aparecido Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio  
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



## CONDICIONANTES

- 1** Apresentar documentação que comprove a adoção da(s) medida(s) adotada(s) no Programa de Regularização Ambiental - PRA, para as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2** Realizar a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (dias) a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 3** Apresentar Relatório Técnico Fotográfico e Nota Fiscal comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.
- 4** Apresentar matrícula do imóvel, devidamente registrada em cartório competente, constando como adquirente Afonso Braz de Oliveira, CPF nº 287.570.506-78 e Railda Ribeiro de Souza Oliveira, CPF nº 393.931.786-15. **Prazo:** 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.